

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 012/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO-JOSÉ ANTÔNIO FURLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, o Senhor JOSÉ ANTÔNIO FURLAN, brasileiro, Servidor Público Municipal, Professor, matrícula n.502, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na legislação em vigor, a partir de 24 de abril de 2.019.

Parágrafo Único - A remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante na Lei nº. 1.743/PMMA/2.017, acumulada com a remuneração básica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/04/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003